

**EMPRESA: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

**ATIVIDADES EXECUTADAS: ADMINISTRAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
PORTUÁRIA**

DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 03/02/2022

Revisão: 00



"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

VIGÊNCIA

DATA DA EMISSÃO (ELABORAÇÃO)	DATA PREVISTA DE REVISÃO / VALIDADE
03/02/2022	03/02/2023

RESPONSABILIDADES

EMISSÃO	IMPLANTAÇÃO
Vitor Léo Oliveira Bruno Médico do Trabalho CRM – 52.42204-4 higiene@higisegsma.com.br	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH
Data: 03/02/2022	Data: 03/02/2023

REGISTRO DE REVISÕES DO DESENVOLVIMENTO

REVISÃO	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES	DATA	EMISSÃO	IMPLANTAÇÃO
00	VERSÃO INICIAL	03/02/2022	Vitor Léo Oliveira Bruno Médico do Trabalho CRM – 52.42204-4	SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Período de Retenção:

20 Anos sob a responsabilidade da empresa

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	5
3. PROCEDIMENTOS	6
4. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	8
5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AMOSTRAGEM UTILIZADOS:	15
6. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA:	15
7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	16
8. CONCLUSÃO GERAL	19
9. ANEXOS	24

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

1. APRESENTAÇÃO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas de agentes nocivos “in loco. Está fundamentada legalmente, na Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, do MTE e regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do MTE e pelo Decreto nº 3048/99 de 12 de maio de 1999.

Este trabalho tem por meta realizar a análise quantitativa e/ou qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho da empresa e que possam causar danos à saúde de seus trabalhadores. Os dados levantados e a análise efetuada referem-se à situação encontrada na ocasião do levantamento. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA:	SOCIEDADES DE PORTO E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH
CNPJ:	02.278.152/0001-86
ENDEREÇO:	ESTRADA DO TERMINAL, 400, PANAIR, PORTO VELHO / RO - CEP 76.801-370
CÓDIGO DE ATIVIDADE:	52.31-01-01 Administração da infra-estrutura portuária
GRAU DE RISCO:	03
EFETIVO:	74 FUNCIONÁRIOS
HORÁRIO DE TRABALHO:	36 horas semanais.
RESP. PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT:	Vitor Léo Oliveira Bruno – Médico do Trabalho Telefone: (24) 3343 5099 email: higiene@higisegsma.com.br NIT 64560783772 – CRM 52.42204-4

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

3. PROCEDIMENTOS

3.5 Estratégia e Metodologia de Ação

- Foi realizada avaliação prévia nas futuras frentes de trabalho com objetivo de verificar as atividades dos trabalhadores, processos de trabalho, máquinas e equipamentos a serem utilizados, instalações físicas, condições ambientais e de segurança, com o propósito de Antecipação e Reconhecimento dos riscos.
- Foram feitos levantamentos Qualitativos e quantitativos dos Riscos Ambientais existentes.
- Após o Reconhecimento dos Riscos Ambientais propusemos as medidas visando à eliminação, minimização e controle destes Riscos.
- Comprometimento de todos os Gerentes e Lideranças para as soluções das não conformidades detectadas.
- Envolvimento dos integrantes.
- Estabelecimento de metas e prioridades.

3.1.1. Antecipação / Reconhecimentos de Riscos Ambientais

As planilhas de antecipação/reconhecimento de riscos ambientais serão preenchidas conforme descrição abaixo:

- Identificação e Caracterização do risco:
Para cada atividade listada devem ser identificados os riscos ambientais e os danos, relacionando-os nas colunas correspondentes da planilha;
- GHE de funcionários Expostos e tipo de exposição;
- Avaliação do Risco.

3.2 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de Dados

A efetiva implementação deste Laudo é de responsabilidade da **EMPRESA** que também deverá zelar pela sua eficácia, além de custear todas as despesas relacionadas com as ações determinadas.

3.3 Estabelecimento de Metas de Avaliação

- Serão efetuadas Avaliações Ambientais Qualitativas e Quantitativas, conforme o caso, dos Riscos Físicos, Químicos e Biológicos visando:
Comprovar a eficácia do gerenciamento da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de antecipação / reconhecimento;
Dimensionar a exposição dos trabalhadores, a partir de análise funcional, na situação onde os Agentes de Riscos estejam acima dos Níveis de Ação

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

3.4 Estabelecimento de Metas de Controle

Mediante os dados levantados durante as fases de Antecipação, Reconhecimento e Avaliação dos Riscos, as metas de controle seguirão os seguintes critérios:

- Medidas que eliminem ou reduzam os riscos potenciais ou evidentes à saúde dos trabalhadores, com adoção de medidas de proteção coletiva;
- Medidas de caráter Administrativo ou de Organização do trabalho;
- Medidas que protejam os trabalhadores dos Riscos, mediante a adoção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

Nota:

- A medida para a adoção do EPI, somente será implantada quando da inviabilidade de introdução das demais medidas coletivas quando estas não forem suficientes ou estiverem sendo implantadas.
- Os equipamentos de Proteção Individual serão fornecidos aos funcionários obedecendo ao estabelecido na Norma Regulamentadora NR-06 e requisitos definidos no Programa de Gestão de SMS.

3.5 Periodicidade e Forma de Avaliação

O documento será revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano com o objetivo de avaliar o seu desenvolvimento e realizar os ajustes necessários, assim como o monitoramento ou reavaliação para verificação da eficácia das medidas de controle implementadas.

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

4. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO:

Este documento está enquadrado em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) de acordo com o agente ambiental.

Para formação do GHE foram considerados as seguintes variáveis:

Tipo de processo / Operação
Atividade / Tarefas dos trabalhadores

Após a análise das variáveis no ambiente de trabalho, os parâmetros escolhidos foram:

Tarefa dos Trabalhadores
Funções/atividades
Agentes ambientais

Restringimos a amostragem também aos seguintes critérios:

Fontes geradoras com intensidade/concentração similares
Locais de trabalho com características comuns
Turnos de trabalhos semelhantes

Em decorrência do exposto acima, constituímos os Grupos Homogêneos de exposição com trabalhadores engajados em atividades semelhantes pelo mesmo período de trabalho, em turnos de trabalho similares, nos mesmo locais de trabalho e expostos ao mesmo agente de risco.

Os resultados obtidos com as avaliações realizadas neste levantamento ambiental, quantitativamente e qualitativamente, serão apresentados por equipes de trabalho e agentes nas planilhas de análise que se seguem.

Enquadramento dos riscos de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e o eSocial.

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS			
GHE:	01	SETOR / GERÊNCIA:	ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE:			
Piso cerâmica, paredes em gesso e alvenaria, forro em gesso, iluminação artificial e natural, ventilação natural e artificial.			
CARGO / FUNÇÃO:	QTD.:	DESCRIÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO:	
Recepcionista	1	Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador,	
Administrador (Coordenador de gestão Portuária)	1	Viabilizam execução de metas operacionais em empresas de armazenagem, transportes e telecomunicações; organizam operações e controlam a execução de serviços; executam programas e normas; participam do planejamento operacional; coordenam atividades gerenciais e atuam como representantes legais do Órgão.	
Engenheiro Civil	1	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do em-preendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.	
Assistente Administrativo	5	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Controlam rotina administrativa. Realizam atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e relocação. Atuam na área de compras e assessoram a área de vendas. Intercambiam mercadorias e serviços e executam atividades nas áreas fiscal e financeira .	
Assistente Técnico Administrativo	1	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.	
Técnico de Contabilidade	2	Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial.	
Auxiliar em Atividades Administrativas	2	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Controlam rotina administrativa. Realizam atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e relocação. Atuam na área de compras e assessoram a área de vendas. Intercambiam mercadorias e serviços e executam atividades nas áreas fiscal e financeira .	
Telefonista	1	Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.	

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

Datilógrafo	1	Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades do cliente interno e externo. Supervisionam trabalho e equipe e negociam serviço com cliente.
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Organizam a rotina de serviços. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Auxilia nas atividades em geral no setor administrativo do SOPH.
Chefe de Setor	12	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Po-dem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.
Chefe de Divisão	3	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e rece-bendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Controlam rotina administrativa. Realizam atividades em recursos humanos e intermedeiam mão-de-obra para colocação e relocação. Atuam na área de compras e assessoram a área de vendas. Intercambiam mercadorias e serviços e executam atividades nas áreas fiscal e financeira.
Conselheiro Fiscal	3	Dirigem o fluxo financeiro do Órgão; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento do Órgão.
Assessor Especial Da Presidência I	2	Transformam a linguagem oral em escrita, registrando falas em sinais, decodificando-os em texto; revisam textos e documentos; organizam as atividades gerais da área e assessoram o seu desenvolvimento; coordenam a execução de tarefas; redigem textos e comunicam-se, oralmente e por escrito.
Assessor Especial Da Presidência II	1	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
Assessora Da Diretoria De Fiscalização	1	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
Assessor Da Diretoria Administrativa	1	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.
Assessora De Comunicação	1	Transformam a linguagem oral em escrita, registrando falas em sinais, de-codificando-os em texto; revisam textos e documentos; organizam as atividades gerais da área e assessoram o seu desenvolvimento; coordenam a execução de tarefas; redigem textos e comunicam-se, oralmente e por escrito.

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

Assessor Jurídico De Contratos E Licitações	1	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empre-sas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Coordenador Jurídico	1	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empre-sas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Presidente Da Comissão De Licitação	1	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de con-sumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.
Assistente Jurídico	1	Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empre-sas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Diretor Administrativo Financeiro	1	Dirigem o fluxo financeiro do Órgão; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento do Órgão.
Diretor De Fiscalização E Operação	1	Viabilizam execução de metas operacionais em empresas de armazena-mento, transportes e telecomunicações; organizam operações e controlam a execução de serviços; executam programas e normas; participam do planejamento operacional; coordenam atividades gerenciais e atuam como representantes legais do Órgão.
Jovem aprendiz	1	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Diretor Presidente	1	Dirigem o fluxo financeiro do Órgão; implementam o orçamento empresarial e administram recursos humanos. Controlam patrimônio, suprimentos e logística e supervisionam serviços complementares. Coordenam serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento do Órgão.

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS / CONTROLE DOS RISCOS					
RISCO/PERIGO:	FATOR eSocial:	GRUPO/TIPO:	CAUSA / FONTE:	FREQ. EXPOSIÇÃO:	
Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	09.01.001	AUSÊNCIA DE AGENTES NOCIVOS OU ATIVIDADES ESPECIAIS	---	---	
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO		AVALIAÇÃO:	TÉCNICA:	N. AÇÃO:	L.T.
Não Aplicável		---	---	---	---
DANOS À SAÚDE:			MEIO DE PROPAGAÇÃO / TRAJETÓRIA:		
---			---		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
---			---		
EPI:	C.A.:	Validade:	Periodicidade de Troca		
Não Aplicável	---	---	---		
CONCLUSÃO					
Atividade não enquadrada no Decreto 3048 do INSS. Desta forma, a atividade executada não gera o direito a Aposentadoria Especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.					

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS				
GHE:	02	SETOR / GERÊNCIA:	ASSESSORIA DFO	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE:				
Atividades administrativas realizadas em salas com piso cerâmica, paredes em gesso e alvenaria, forro em gesso, iluminação artificial e natural, ventilação natural e artificial. Atividades de fiscalização realizadas á céu aberto.				
CARGO / FUNÇÃO:	QTD.:	DESCRIÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO:		
Tecnico de Segurança do Trabalho	1	Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de sst; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle.		
Técnico de Operações Portuárias	5	Supervisionam o recebimento de cargas; coordenam serviços de embarcação em portos e estações; organizam distribuição de cargas; programam atracação de embarcações; monitoram atracação e desatracação; elaboram documentos técnicos. Fiscalizam o carregamento e descarregamento das embarcações durante toda a jornada de trabalho de 6h corrido. Acessam as embarcações em média 4 vezes ao dia.		
IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS / CONTROLE DOS RISCOS				
RISCO/PERIGO:	FATOR eSocial:	GRUPO/TIPO:	CAUSA / FONTE:	FREQ. EXPOSIÇÃO:
Ruído	01.02.001	FÍSICO	Ruído de fundo gerado pela movimentação de veículos e embarcações, carga e descarga no porto.	Habitual / Intermitente
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO:	TÉCNICA:	N. AÇÃO:	L.T.
80,54 dB(A)	Quantitativa	NHO 01 – Fundacentro	80 dB	85 dB
DANOS À SAÚDE:		MEIO DE PROPAGAÇÃO / TRAJETÓRIA:		
Cansaço, irritação, dores de cabeça, diminuição da audição, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, Taquicardia e perigo de infarto.		Propagação de ondas sonoras / Pelo ar - vias auditivas		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
Uso de protetor auricular. Controle biológico de exposição a critério médico.		Treinamento e controle do uso correto do EPI. Manter o controle biológico de exposição a critério médico.		
EPI:	C.A.:	Validade:	Periodicidade de Troca	
Protetor auricular	Não informado	---	Trimestral	
CONCLUSÃO				
A exposição ao agente físico ruído das funções contidas no setor ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela norma.				
Conforme previsto na Instrução Normativa nº 77 INSS/PRES, a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos no Anexo 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR 15. Conforme previsto na NR 15, o limite de tolerância de exposição ao agente é de 85 dB(A). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, não gera o direito a Aposentadoria Especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.				

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS					
GHE:	03	SETOR / GERÊNCIA:	SEGURANÇA PATRIMONIAL		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE:					
Atividades administrativas realizadas em guaritas com piso cerâmica, paredes em alvenaria, forro em gesso, iluminação artificial e natural, ventilação natural e artificial. Atividades de rondas realizadas á céu aberto.					
Guarda Portuário	22	Fiscalizam o poligonal portuário através de rondas quatro vezes por plantão de 12h e monitoramento eletrônico. Fiscalizam na portaria a entrada/saída e controle de veículos e pessoas durante toda a jornada de 12h. Acessam as embarcações apenas em situação de emergência			
Guarda Portuário (Chefe de Unidade de Segurança)	1	Fiscalizam o poligonal portuário através de rondas quatro vezes por plantão de 12h e monitoramento eletrônico. Fiscalizam na portaria a entrada/saída e controle de veículos e pessoas durante toda a jornada de 12h. Acessam as embarcações apenas em situação de emergência			
IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS / CONTROLE DOS RISCOS					
RISCO/PERIGO:	FATOR eSocial:	GRUPO/TIPO:	CAUSA / FONTE:	FREQ. EXPOSIÇÃO:	
Ruído	01.02.001	FÍSICO	Ruído de fundo gerado pela movimentação de veículos e embarcações, carga e descarga no porto.	Habitual / Intermitente	
NÍVEL DE EXPOSIÇÃO	AVALIAÇÃO:	TÉCNICA:	N. AÇÃO:	L.T.	
81,78 dB (A)	Quantitativa	NHO 01 – Fundacentro	80 dB	85 dB	
DANOS À SAÚDE:			MEIO DE PROPAGAÇÃO / TRAJETÓRIA:		
Cansaço, irritação, dores de cabeça, diminuição da audição, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, Taquicardia e perigo de infarto.			Propagação de ondas sonoras / Pelo ar - vias auditivas		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES			MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
Uso de protetor auricular. Controle biológico de exposição a critério médico.			Treinamento e controle do uso correto do EPI. Manter o controle biológico de exposição a critério médico.		
EPI:	C.A.:	Validade:	Periodicidade de Troca		
Protetor auricular	Não informado	---	Trimestral		
CONCLUSÃO					
A exposição ao agente físico ruído das funções contidas no setor ocorre em níveis abaixo do Limite de Tolerância estabelecido pela norma.					
Conforme previsto na Instrução Normativa nº 77 INSS/PRES, a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos no Anexo 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR 15. Conforme previsto na NR 15, o limite de tolerância de exposição ao agente é de 85 dB(A). Desta forma, a exposição dos empregados ao agente físico avaliado, não gera o direito a Aposentadoria Especial de acordo com a Legislação Previdenciária vigente.					

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AMOSTRAGEM UTILIZADOS:

EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE
Dosímetro Digital	Criffer	Sonus 2	32003745
Dosímetro Digital	Criffer	Sonus 2	32003649

6. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA:

EQUIPAMENTO	AGENTE	METODOLOGIA
Dosímetro Digital	Ruído	A medição foi realizada com o microfone posicionado sobre o ombro do trabalhador, preso na vestimenta, próximo ao seu plano auditivo, de forma a fornecer dados representativos da exposição ocupacional ao ruído. Foram adotadas as medidas necessárias para impedir que o trabalhador ou outra pessoa pudesse fazer alterações na programação do equipamento, bem como foi informado ao trabalhador que o mesmo deveria realizar suas atividades habituais, mantendo sua rotina de trabalho e que sua condita não deveria inferir no campo acústico ou nas condições de trabalho, no objeto de falsear os resultados obtidos. As medições foram realizadas conforme determinada a NR-15, anexo 1 Portaria 3214/78, do MTE. Conforme NR 15, para jornadas de trabalho superiores a 8 horas diárias, adota-se a utilização de incremento de duplicação de dose (q=5) com limite de integração de 80 dB(A), atendendo assim, os limites de tolerância da NR-15. Para esse critério considera-se como nível de ação o valor NEN igual a 82 dB(A). Parâmetros: Tempo critério = 8 horas / Nível Critério 85 dB(A) / Taxa de troca de q =5 com limite de integração de 80 dB(A) para atender os limites da NR-15 anexo 1. Para determinação do Nível Equivalente de Ruído (Leq ou Lavg projetado para 08 horas) para o fator de duplicação da dose igual a 5,0, foi utilizada a formula expressa em dB(A), de acordo com a NR 15, anexo 01, expressa a seguir: $Leq = \log (\% \text{ Dose} \times TC / 100 \times T) \times N + LC$

7. DATA, LOCAL E ACOMPANHANTE DA VISITA TÉCNICA

Data da Visita Técnica: 08/12/2021

Avaliações Ambientais: 08/12/2021

Acompanhante: Jorrey da Silva Costa – Técnico de Segurança do Trabalho

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual-EPI, desde que comprovadamente neutralize/elimine a nocividade e desde que respeitado o disposto na NR-06 do MTE e assegurada e devidamente registrada pela empresa a observância:

- a) da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial);
- b) das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;
- c) do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;
- d) da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria;
- e) da higienização.

Item 6.6.1 da NR06 Cabe ao empregador quanto ao EPI :

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Item 9.3.5.5 da NR9. A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir a condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI utilizado para os riscos ambientais.

Súmula 289 do TST. O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade, cabendo-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, dentre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado.

É de responsabilidade da empresa apresentar a contratante de acordo com as normas da mesma, o controle de fornecimento de EPI'S. Segue anexo modelo de fornecimento.

O controle de entrega dos EPI's é feito através do formulário "Ficha Individual - Equipamento de Segurança"

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

CONTROLE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, E FORNECIMENTO DE EPI'S

1 – OBJETIVO

Estabelecer critérios para controle, manutenção e higienização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), cuja utilização é obrigatória por funcionários, visitantes e contratados.

2 – RESPONSABILIDADES

2.1 - De todos os funcionários

- Providenciar a limpeza de EPI's sob sua responsabilidade (uso pessoal);
- Reportar ao superior, ou ao Depto. de Segurança, quaisquer defeitos ou dúvidas quanto à utilização de EPI's.

2.2 - Do Departamento de Segurança

- Estabelecer/rever especificações para aquisição de equipamentos;
- Controlar a distribuição de EPI's;
- Providenciar a higienização dos EPI's;
- Prover treinamento para utilização dos equipamentos.
-

3 - CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE EPI's

3.1 - Equipamentos de Uso Pessoal

O Depto. de Segurança, quando da admissão do funcionário, fornece os EPI's necessários à sua função, inclusive os requeridos para trânsito nas áreas de risco, e providencia o treinamento para sua utilização.

O controle de entrega dos EPI's é feito através do formulário "Ficha Individual - Equipamento de Segurança".

Ocorrendo transferência/demissão do funcionário ou danos aos equipamentos, estes devem ser devolvidos ao Depto. de Segurança, que providenciará os registros necessários na "Ficha Individual - Equipamento de Segurança".

4 - LIMPEZA DE EPI's DE USO PESSOAL

Cada funcionário é responsável por proceder a limpeza dos equipamentos sob sua responsabilidade, exceto máscaras, cuja higienização é feita pelo Depto. de Segurança.

A limpeza dos equipamentos deve ser efetuada com água e sabão. Essa limpeza é verificada pelo Depto. de Segurança, durante as inspeções periódicas nas áreas.

5 - HIGIENIZAÇÃO DE EPI's

O Depto. de Segurança mantém um controle para higienização dos EPI's, onde consta o tipo de equipamento, sua localização, o nome do funcionário responsável pela sua utilização e a periodicidade para higienização. Os equipamentos reserva (que permanecem no Depto. de Segurança) também constam desse controle.

A higienização desses equipamentos obedece o critério estabelecido a seguir.

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

5.1 - Equipamento de Uso Permanente (pessoal)

O Depto. de Segurança, na data indicada em seus controles, retira o equipamento para proceder a higienização. Caso o equipamento não tenha sido utilizado no período (a embalagem permanece lacrada), o Depto. de Segurança registra, em seus controles, a condição "**sem uso**" e a nova data para higienização.

Quando da devolução do equipamento, o usuário deve assinar a "Ficha Individual - Equipamento de Segurança", o qual será mantido em arquivo, por equipamento, pelo Depto. de Segurança.

5.2 - Equipamentos Reserva

A higienização deve ser feita após cada utilização do equipamento, quando da devolução pelo usuário.

5.3 - Processo de Higienização

Para higienização, deve-se:

- Desmontar o equipamento;
- Trocar eventuais componentes gastos, danificados ou vencidos;
- Imergir todos os componentes, exceto filtro, em água e detergente com germicida, por duas a três horas;
- Escovar os componentes (exceto filtro);
- Expor os componentes à secagem natural;
- Montar novamente o equipamento;
- Lacrar com filme plástico;
- Providenciar a etiqueta de higienização;
- Proceder os registros necessários em seus controles.

O fornecimento, treinamento, inspeção quanto ao uso e os Certificados de Aprovação dos equipamentos são de responsabilidade da SOPH.

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

9. CONCLUSÃO GERAL

Considerando que, os ambientes de trabalho foram avaliados sob os aspectos dos 14 anexos da NR-15, para conformidade da Portaria 3.214/78, do MTE;

Considerando que, de acordo com o Art. 64 do Decreto 3.048/99, a aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência exigido, será devida ao segurado, que comprove o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, de forma permanente, não ocasional nem intermitente, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. E que foram observados os artigos 269, 270 e 274 da Instrução normativa nº 77 do INSS onde determina que as atividades exercidas em condições especiais por categoria profissional não serão caracterizadas através de LTCAT;

Considerando que, foram observados os artigos 276, 277, 278 e 279 da IN 77/2015 do INSS quanto ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, in verbis:

*Art. 276. O enquadramento de períodos exercidos em condições especiais por exposição a agentes nocivos dependerá de comprovação, perante o INSS, de **efetiva exposição do segurado a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física durante tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente.** (grifamos)*

*Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de **exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos** segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa. (grifamos)*

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS não serão considerados para fins de caracterização de período exercido em condições especiais. [...] (grifamos).

Art. 278. Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em condições especiais por exposição à agente nocivo, consideram-se:

I- nocividade: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - permanência: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independentemente mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS [...]

II - quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração de intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

Art. 279. Os procedimentos técnicos de levantamento ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 do MTE.

Considerando que, foram realizadas avaliações quantitativas dos agentes nocivos identificados (RUÍDO) e que os mesmos encontram-se dentro do limite de tolerância estabelecidos pela norma e que não foram identificados outros agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes;

Considerando que, conforme previsto na Instrução Normativa nº 77 INSS/PRES, os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS do Decreto 3.048/99 não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial;

Concluimos que, conforme avaliação do ambiente de trabalho e de acordo com a legislação vigente, aplicando-a ao ambiente de trabalho, às atividades executadas, ao tempo de exposição e considerando as medições realizadas fica constatado que na SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH **NÃO FORAM identificadas ATIVIDADES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS** conforme preconiza o Decreto 3.048/99.

De acordo com a legislação vigente, aplicando-a ao ambiente de trabalho. Às atividades executadas, ao tempo de exposição e considerando as medições realizadas fica constatado que as funções conforme no quadro a seguir, enquadradas na **GFIP 00 ou 01 e não fazem jus ao Benefício da Aposentadoria Especial**, devido a desenvolverem suas atividades laborais sem exposição à riscos ou com a devida proteção atenuando ou neutralizando a intensidade dos agentes nocivos, de acordo com a **Portaria nº**

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e em conformidade com os **Artigos 189 a 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**. As funções, enquadradas na **GFIP = 04 fazem jus ao Benefício da Aposentadoria Especial** devido desenvolverem suas atividades laborais com exposição agentes nocivos.

SETOR	FUNÇÃO	APOSENTADORIA ESPECIAL	CÓDIGO GFIP
ADMINISTRAÇÃO	Recepcionista	Não faz jus	00
	Administrador (Coordenador de gestão Portuária)	Não faz jus	00
	Engenheiro Civil	Não faz jus	00
	Assistente Administrativo	Não faz jus	00
	Assistente Técnico Administrativo	Não faz jus	00
	Técnico de Contabilidade	Não faz jus	00
	Auxiliar em Atividades Administrativas	Não faz jus	00
	Telefonista	Não faz jus	00
	Datilógrafo	Não faz jus	00
	Auxiliar de Serviços Gerais	Não faz jus	00
	Chefe de Setor	Não faz jus	00
	Chefe de Divisão	Não faz jus	00
	Conselheiro Fiscal	Não faz jus	00
	Assessor Especial Da Presidência I	Não faz jus	00
	Assessor Especial Da Presidência II	Não faz jus	00
	Assessora Da Diretoria De Fiscalização	Não faz jus	00
	Assessor Da Diretoria Administrativa	Não faz jus	00
	Assessora De Comunicação	Não faz jus	00
	Assessor Jurídico De Contratos E Licitações	Não faz jus	00
	Coordenador Jurídico	Não faz jus	00
	Presidente Da Comissão De Licitação	Não faz jus	00
	Assistente Jurídico	Não faz jus	00
Diretor Administrativo Financeiro	Não faz jus	00	
Diretor De Fiscalização E Operação	Não faz jus	00	
Diretor Presidente	Não faz jus	00	

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

SETOR	FUNÇÃO	APOSENTADORIA ESPECIAL	CÓDIGO GFIP
ASSESSORIA DFO	Tecnico de Segurança do Trabalho	Não faz jus	01
	Técnico de Operações Portuárias	Não faz jus	01
SEGURANÇA PATRIMONIAL	Guarda Portuária	Não faz jus	01
	Guarda Portuária (Chefe de Unidade de Segurança)	Não faz jus	01

Considerações finais

IN 77 /2015 do INSS:

Art. 277. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

Art. 277. § 6º Somente será considerada a adoção de Equipamento de Proteção Individual - EPI em demonstrações ambientais emitidas a partir de 3 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 2 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e desde que comprovadamente elimine ou neutralize a nocividade e seja respeitado o disposto na NR-06 do MTE, havendo ainda necessidade de que seja assegurada e devidamente registrada pela empresa, no PPP, a observância:

I - da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE, ou seja, medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial;

II - das condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;

III - do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;

IV - da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria; e

V - da higienização.

§ 7º Entende-se como prova incontestável de eliminação dos riscos pelo uso de EPI, citado no Parecer CONJUR/MPS/Nº 616/2010, de 23 de dezembro de 2010, o cumprimento do disposto no § 6º deste artigo.

O segundo entendimento do STF é que o uso eficaz do EPI, caso o nível de exposição ao agente físico ruído esteja acima do nível de tolerância previsto na legislação (NR-15), não descaracteriza o tempo especial:

“Na hipótese de exposição do trabalhador a ruído acima dos limites legais de tolerância, a declaração do empregador, no âmbito do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), no sentido da eficácia do Equipamento de Proteção Individual – EPI, não descaracteriza o tempo de serviço especial para aposentadoria” ARE 664.335, de 2015.

“Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência”.

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

Lei nº 4.860/1965:

Art 13. A Administração do Porto fornecerá a seu pessoal todo material adequado à sua proteção, quando se tornar necessário à manipulação de mercadorias insalubres ou perigosas, ou quando da realização de serviços assim considerados, ou ainda, quando da realização de serviços em ambientes considerados como tais.

Art 14. A fim de remunerar os riscos relativos à insalubridade, periculosidade e outros porventura existentes, fica instituído o "adicional de riscos" de 40% (quarenta por cento) que incidirá sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno e substituirá todos aqueles que, com sentido ou caráter idêntico, vinham sendo pagos.

§ 1º Este adicional somente será devido enquanto não forem removidas ou eliminadas as causas de risco.

Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2022.

Responsável pela elaboração

Vitor Léo Oliveira Bruno
Médico do Trabalho
CRM – 52.42204-4

Nota de Confidencialidade:

As informações contidas nesse Documento-base, dirigidas a empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Caso esse documento seja recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente.

"Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do § 1º do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2021 e em conformidade com a Portaria 211 de 11/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência".

Informações adicionais:

Documento assinado por: Vitor Léo Oliveira Bruno - Certificado ICP-Brasil tipo A1 emitido por SERPRORFBv5 – Secretaria Da Receita Federal do Brasil – RFB

Documento emitido por: HigiSeg Medicina e Segurança do Trabalho LTDA

Empresa avaliada: SOPH - RO	Empresa avaliadora: HIGISEG MED E SEG DO TRABALHO
Sector: VIGILÂNCIA- GUARITA	Realizado por: GISELE PITASSI
Funcionário avaliado: MARCO ANTONIO RODRIGUES P DE MESQUITA	Data: 08/12/2021
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

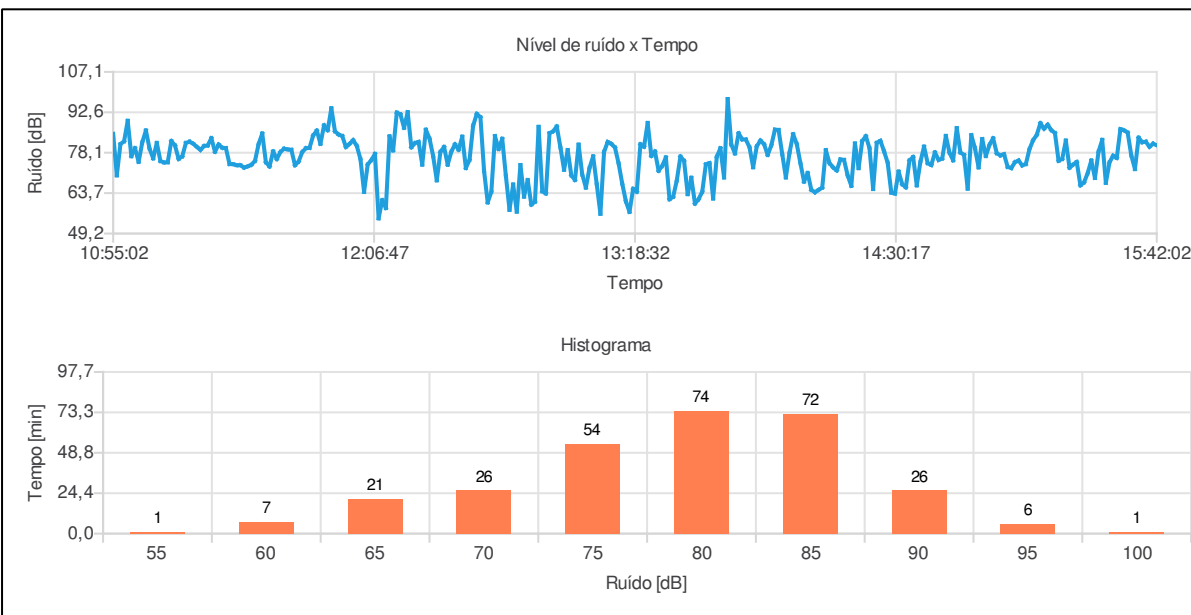
Resultado da avaliação

Duração: 04:48:16	Tempo em pausa: 00:00:00	
Início: 10:55:02	Fim: 15:42:02	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 16,97	Dose [%]: 28,57	Dose [%]: 28,57
Dose diária [%]: 28,26	Dose diária [%]: 47,57	Dose diária [%]: 47,57
Lavg [dB]: 75,88	Leq [dB]: 81,78	Leq [dB]: 81,78
NE [dB]: 75,88	NE [dB]: 81,78	NE [dB]: 81,78
NEN [dB]: 75,88	NEN [dB]: 81,78	NEN [dB]: 81,78
TWA [dB]: 72,20	TWA [dB]: 79,58	TWA [dB]: 79,58
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: ---	Dosímetro: CRV1006/2021 15/03/2021
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos



Observações

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032003745

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	10:55:02	84,89	056	11:50:02	84,28	111	12:45:02	66,73	166	13:40:02	61,75	221	14:35:02	76,59
002	10:56:02	70,04	057	11:51:02	86,04	112	12:46:02	57,04	167	13:41:02	76,66	222	14:36:02	66,45
003	10:57:02	81,20	058	11:52:02	81,32	113	12:47:02	73,70	168	13:42:02	79,72	223	14:37:02	74,84
004	10:58:02	82,23	059	11:53:02	87,94	114	12:48:02	62,42	169	13:43:02	69,29	224	14:38:02	80,30
005	10:59:02	89,55	060	11:54:02	86,20	115	12:49:02	68,33	170	13:44:02	97,34	225	14:39:02	74,38
006	11:00:02	76,90	061	11:55:02	94,03	116	12:50:02	59,55	171	13:45:02	81,04	226	14:40:02	73,72
007	11:01:02	79,76	062	11:56:02	85,81	117	12:51:02	60,58	172	13:46:02	77,88	227	14:41:02	78,24
008	11:02:02	74,87	063	11:57:02	84,66	118	12:52:02	87,39	173	13:47:02	85,07	228	14:42:02	75,54
009	11:03:02	81,81	064	11:58:02	84,10	119	12:53:02	64,31	174	13:48:02	82,92	229	14:43:02	76,05
010	11:04:02	86,09	065	11:59:02	80,19	120	12:54:02	63,54	175	13:49:02	82,84	230	14:44:02	84,12
011	11:05:02	79,62	066	12:00:02	81,29	121	12:55:02	85,12	176	13:50:02	80,08	231	14:45:02	78,14
012	11:06:02	76,12	067	12:01:02	82,63	122	12:56:02	85,81	177	13:51:02	72,94	232	14:46:02	75,42
013	11:07:02	81,62	068	12:02:02	80,57	123	12:57:02	87,53	178	13:52:02	80,41	233	14:47:02	86,93
014	11:08:02	75,13	069	12:03:02	75,86	124	12:58:02	80,01	179	13:53:02	82,50	234	14:48:02	78,22
015	11:09:02	74,65	070	12:04:02	64,12	125	12:59:02	72,04	180	13:54:02	81,18	235	14:49:02	77,33
016	11:10:02	74,71	071	12:05:02	73,88	126	13:00:02	79,06	181	13:55:02	77,37	236	14:50:02	65,28
017	11:11:02	82,30	072	12:06:02	75,50	127	13:01:02	70,01	182	13:56:02	80,80	237	14:51:02	84,41
018	11:12:02	80,73	073	12:07:02	77,70	128	13:02:02	68,38	183	13:57:02	86,39	238	14:52:02	79,79
019	11:13:02	75,90	074	12:08:02	54,65	129	13:03:02	81,01	184	13:58:02	86,28	239	14:53:02	72,89
020	11:14:02	76,83	075	12:09:02	61,14	130	13:04:02	70,33	185	13:59:02	77,65	240	14:54:02	83,00
021	11:15:02	81,62	076	12:10:02	58,32	131	13:05:02	65,65	186	14:00:02	69,29	241	14:55:02	76,97
022	11:16:02	82,08	077	12:11:02	83,98	132	13:06:02	72,68	187	14:01:02	78,08	242	14:56:02	80,95
023	11:17:02	81,36	078	12:12:02	78,98	133	13:07:02	76,80	188	14:02:02	84,74	243	14:57:02	83,29
024	11:18:02	80,24	079	12:13:02	92,50	134	13:08:02	66,74	189	14:03:02	81,23	244	14:58:02	77,95
025	11:19:02	79,15	080	12:14:02	91,87	135	13:09:02	56,28	190	14:04:02	74,41	245	14:59:02	77,18
026	11:20:02	80,52	081	12:15:02	87,05	136	13:10:02	78,42	191	14:05:02	67,79	246	15:00:02	77,59
027	11:21:02	80,73	082	12:16:02	92,65	137	13:11:02	81,99	192	14:06:02	70,86	247	15:01:02	73,04
028	11:22:02	83,33	083	12:17:02	80,09	138	13:12:02	81,29	193	14:07:02	64,84	248	15:02:02	72,64
029	11:23:02	78,49	084	12:18:02	81,56	139	13:13:02	79,99	194	14:08:02	63,97	249	15:03:02	74,73
030	11:24:02	81,07	085	12:19:02	82,00	140	13:14:02	74,31	195	14:09:02	64,82	250	15:04:02	75,34
031	11:25:02	79,94	086	12:20:02	73,89	141	13:15:02	67,04	196	14:10:02	65,63	251	15:05:02	73,58
032	11:26:02	79,78	087	12:21:02	86,36	142	13:16:02	60,75	197	14:11:02	79,04	252	15:06:02	74,07
033	11:27:02	74,07	088	12:22:02	83,20	143	13:17:02	56,96	198	14:12:02	74,41	253	15:07:02	79,43
034	11:28:02	74,00	089	12:23:02	76,90	144	13:18:02	65,19	199	14:13:02	72,87	254	15:08:02	82,62
035	11:29:02	73,66	090	12:24:02	68,26	145	13:19:02	64,15	200	14:14:02	71,79	255	15:09:02	84,53
036	11:30:02	73,63	091	12:25:02	78,42	146	13:20:02	81,15	201	14:15:02	75,74	256	15:10:02	88,69
037	11:31:02	72,83	092	12:26:02	80,18	147	13:21:02	80,29	202	14:16:02	75,54	257	15:11:02	86,73
038	11:32:02	73,24	093	12:27:02	73,87	148	13:22:02	88,78	203	14:17:02	69,97	258	15:12:02	88,16
039	11:33:02	73,82	094	12:28:02	78,50	149	13:23:02	76,99	204	14:18:02	66,29	259	15:13:02	86,23
040	11:34:02	75,19	095	12:29:02	81,14	150	13:24:02	78,57	205	14:19:02	81,41	260	15:14:02	85,18
041	11:35:02	81,23	096	12:30:02	79,19	151	13:25:02	71,67	206	14:20:02	72,62	261	15:15:02	75,23
042	11:36:02	84,99	097	12:31:02	83,86	152	13:26:02	73,42	207	14:21:02	82,30	262	15:16:02	75,89
043	11:37:02	74,73	098	12:32:02	72,67	153	13:27:02	76,44	208	14:22:02	84,05	263	15:17:02	82,46
044	11:38:02	73,22	099	12:33:02	75,54	154	13:28:02	61,47	209	14:23:02	79,76	264	15:18:02	72,78
045	11:39:02	78,59	100	12:34:02	87,83	155	13:29:02	62,35	210	14:24:02	65,13	265	15:19:02	73,85
046	11:40:02	75,87	101	12:35:02	92,03	156	13:30:02	68,17	211	14:25:02	81,68	266	15:20:02	74,81
047	11:41:02	78,39	102	12:36:02	90,84	157	13:31:02	76,76	212	14:26:02	82,39	267	15:21:02	66,47
048	11:42:02	79,55	103	12:37:02	71,62	158	13:32:02	75,22	213	14:27:02	78,66	268	15:22:02	67,52
049	11:43:02	79,31	104	12:38:02	60,35	159	13:33:02	63,31	214	14:28:02	74,53	269	15:23:02	70,79
050	11:44:02	79,16	105	12:39:02	64,13	160	13:34:02	69,15	215	14:29:02	63,84	270	15:24:02	75,32
051	11:45:02	73,66	106	12:40:02	84,07	161	13:35:02	59,93	216	14:30:02	63,50	271	15:25:02	69,12
052	11:46:02	74,99	107	12:41:02	79,46	162	13:36:02	61,49	217	14:31:02	71,35	272	15:26:02	78,54
053	11:47:02	78,36	108	12:42:02	83,11	163	13:37:02	64,15	218	14:32:02	66,85	273	15:27:02	82,72
054	11:48:02	79,73	109	12:43:02	69,79	164	13:38:02	73,95	219	14:33:02	65,74	274	15:28:02	67,35
055	11:49:02	79,86	110	12:44:02	57,68	165	13:39:02	74,41	220	14:34:02	75,37	275	15:29:02	74,66

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032003745

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
276	15:30:02	77,05												
277	15:31:02	76,26												
278	15:32:02	86,57												
279	15:33:02	86,13												
280	15:34:02	85,32												
281	15:35:02	77,17												
282	15:36:02	72,30												
283	15:37:02	83,50												
284	15:38:02	81,89												
285	15:39:02	82,07												
286	15:40:02	80,26												
287	15:41:02	81,36												
288	15:42:02	80,79												

Empresa avaliada: SOPH/ RO	Empresa avaliadora: HIGISEG MED E SEG DO TRABALHO
Sector: ASSESSORIA DFO	Realizado por: GISELE PITASSI
Funcionário avaliado: VICENTE PAULO PAMPLONA BARBOSA	Data: 08/12/2021
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00	

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A	Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)	Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80	Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85	Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5	Duplicação de dose (Q) [dB]: 3	Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

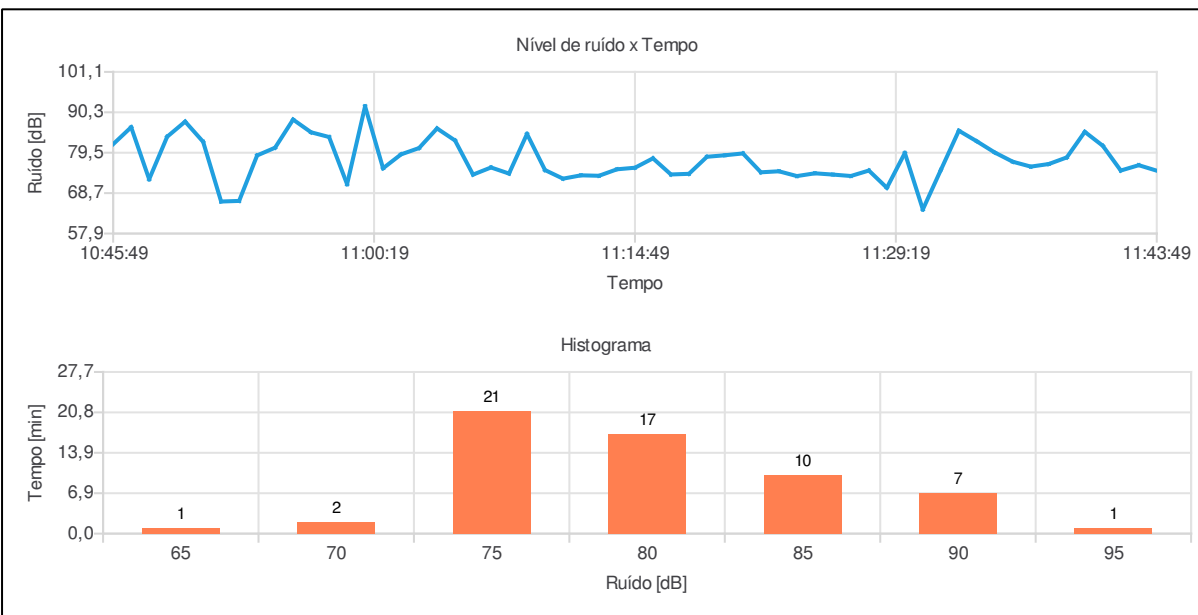
Resultado da avaliação

Duração: 00:59:02	Tempo em pausa: 00:00:00	
Início: 10:45:49	Fim: 11:43:49	
Dosímetro NR15	Dosímetro NHO01	Dosímetro USER
Dose [%]: 2,55	Dose [%]: 4,39	Dose [%]: 2,55
Dose diária [%]: 20,73	Dose diária [%]: 35,70	Dose diária [%]: 20,73
Lavg [dB]: 73,65	Leq [dB]: 80,54	Lavg [dB]: 73,65
NE [dB]: 73,65	NE [dB]: 80,54	NE [dB]: 73,65
NEN [dB]: 73,65	NEN [dB]: 80,54	NEN [dB]: 73,65
TWA [dB]: 58,53	TWA [dB]: 71,47	TWA [dB]: 58,53
Ocorrências de picos de 115 dB: 0		

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz	Calibração de laboratório
Pré verificação [dB]: ---	Dosímetro: CRV1004/2021 15/03/2021
Pós verificação [dB]: ---	Calibrador de áudio:

Gráficos

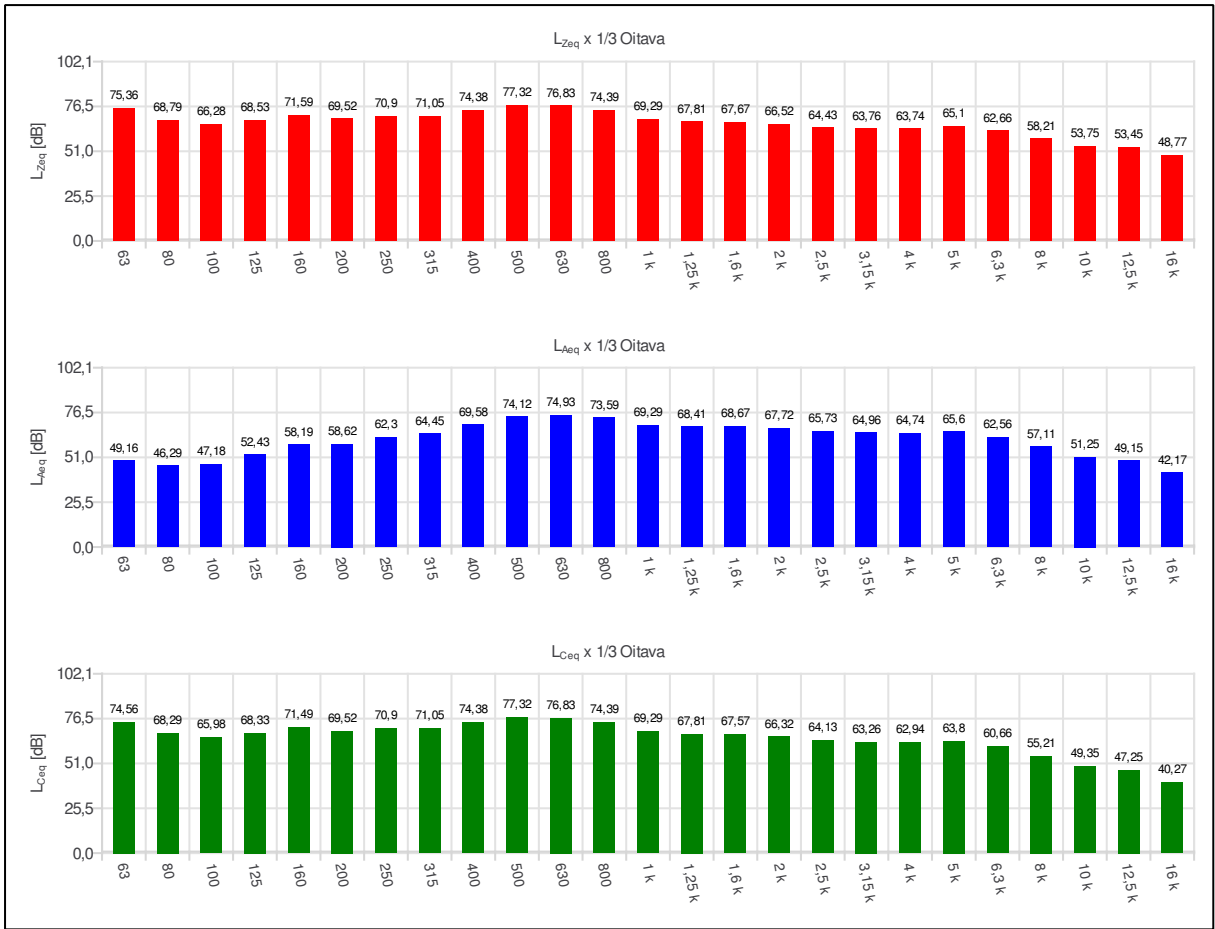


Observações

Observações:

Registro:

Bandas de oitavas



Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 032003649

Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]	Ind	D/H	L [dB]
001	10:45:49	81,83	056	11:40:49	81,40									
002	10:46:49	86,36	057	11:41:49	74,78									
003	10:47:49	72,45	058	11:42:49	76,21									
004	10:48:49	83,81	059	11:43:49	74,74									
005	10:49:49	87,86												
006	10:50:49	82,46												
007	10:51:49	66,50												
008	10:52:49	66,66												
009	10:53:49	78,81												
010	10:54:49	80,89												
011	10:55:49	88,40												
012	10:56:49	85,00												
013	10:57:49	83,74												
014	10:58:49	71,13												
015	10:59:49	91,95												
016	11:00:49	75,38												
017	11:01:49	79,10												
018	11:02:49	80,79												
019	11:03:49	86,03												
020	11:04:49	82,81												
021	11:05:49	73,69												
022	11:06:49	75,60												
023	11:07:49	73,97												
024	11:08:49	84,56												
025	11:09:49	74,91												
026	11:10:49	72,61												
027	11:11:49	73,50												
028	11:12:49	73,38												
029	11:13:49	75,11												
030	11:14:49	75,53												
031	11:15:49	78,04												
032	11:16:49	73,73												
033	11:17:49	73,90												
034	11:18:49	78,46												
035	11:19:49	78,86												
036	11:20:49	79,35												
037	11:21:49	74,31												
038	11:22:49	74,58												
039	11:23:49	73,30												
040	11:24:49	74,04												
041	11:25:49	73,70												
042	11:26:49	73,32												
043	11:27:49	74,78												
044	11:28:49	70,17												
045	11:29:49	79,47												
046	11:30:49	64,38												
047	11:31:49	74,93												
048	11:32:49	85,43												
049	11:33:49	82,59												
050	11:34:49	79,59												
051	11:35:49	77,13												
052	11:36:49	75,83												
053	11:37:49	76,52												
054	11:38:49	78,29												
055	11:39:49	85,12												

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1007/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

DADOS DO CLIENTE:

Nome: Higiseg Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda

Endereço: Rua Trinta E Três, 77 - Sala 203 Vila Santa Cecília 27260-010 - Volta Redonda - RJ – Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro

Fabricante: Criffer

Modelo: CR-2

Número de série: 36000876

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC02 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Reasearch - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2022
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração n° A0661/2020 do Labelo - Válido até 12/2022
- Bruel & Kjaer – 4192 - Certificado de calibração n° CBR1900768 da Bruel & Kjaer - Válido até 11/2021
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E0482/2020 do Labelo - Válido até 11/2021
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1007/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

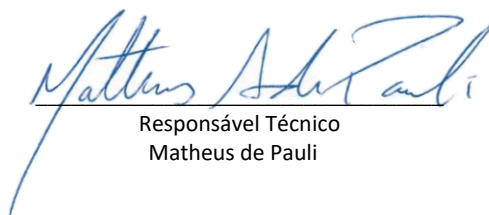
Resultado da calibração:

Amplitude - Nível Sonoro (dB):

Frequência de referência (Hz)	VR	MM	EA	ET	IM
1000	94,0	93,8	0,2	0,5	0,5
1000	114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

Tabela de convenção:

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico
Matheus de Pauli

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1004/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome: Higiseg Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda

Endereço: Rua Trinta E Três, 77 - Sala 203 Vila Santa Cecília 27260-010 - Volta Redonda - RJ – Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus 2 Plus

Número de série: 32003649

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2022
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1004/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.							
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Resultado do teste de resposta em frequência.							
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,5	101,1	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,6	129,2	2	0,3

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1004/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1004/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

Certificado de Calibração

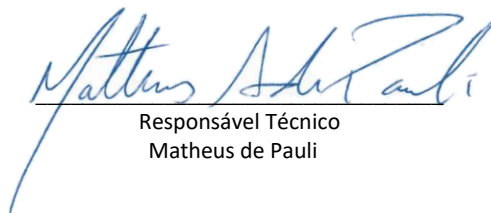
Número do certificado: CRV1004/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*


Responsável Técnico
Matheus de Pauli

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1006/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome: Higiseg Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda

Endereço: Rua Trinta E Três, 77 - Sala 203 Vila Santa Cecília 27260-010 - Volta Redonda - RJ – Brasil

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus 2 Plus

Número de série: 32003745

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 61252:2002 Specifications for personal sound exposure meters. Genebra, Suíça.

PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Research - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2021
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2022
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência “k”, correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o “guia para expressão de incerteza de medição”.
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1006/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Resultado da calibração:

Tabela 1. Resultado do teste de linearidade a sinais estacionários.							
Nível Nominal	Nível Medido	Desvio Medido	Tolerância +/-	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
dB	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
130	130	0	1	128,7	131,3	2	0,3
120	120	0	1	118,7	121,3	2	0,3
110	110	0	1	108,7	111,3	2	0,3
100	100	0	1	98,7	101,3	2	0,3
90	90	0	1	88,7	91,3	2	0,3
80	80	0	1	78,7	81,3	2	0,3
65	65	0	1	63,7	66,3	2	0,3

Resultado do teste de resposta em frequência.							
Freq. Exata	Nível Esperado	Nível Medido	Tolerância Norma	Limite Mínimo	Limite Máximo	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
Hz	dB	dB	dB	dB	dB	k	(dB)
63,1	98,7	98,8	± 2	96,5	101,1	2	0,3
125,89	108,9	108,9	± 1,5	107,1	110,7	2	0,3
251,19	116,4	116,3	± 1,5	114,6	118,2	2	0,3
501,19	121,8	121,7	± 1,5	120	123,6	2	0,3
1000	125	125	± 1,5	123,2	126,8	2	0,3
1995,26	126,2	126,1	± 2	123,9	128,5	2	0,3
3981,07	126	125,8	± 3	122,7	129,3	2	0,3
7943,28	123,8	123	± 5	118,6	129,2	2	0,3

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1006/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Resultado do teste de resposta a sinais de curta duração.

Duração do Pulso	Razão de Pulso	Amplitude do Pulso	Tempo de Medição	Dose Esperada	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
ms	-	dB	s	%	%	%	%	k	%
10	1:100	120	948,7	19,1	18,9	15,3	22,5	2	0,96
1	1:1000	130	948,7	19	18,6	15,3	22,5	2	0,95
1	1:1000	135	300	12	11,9	9,1	15,2	2	0,60
10	1:1000	135	300	4,9	4,9	3	5,2	2	0,25

Resultado do teste de resposta a pulsos unipolares.

Tempo de Medição	Amplitude do Pulso	Duração do Pulso	Razão de Pulso	Dose Referência	Dose Medida	Dose Mínima	Dose Máxima	Fator de Abrang.	Incerteza Expandida
s	dB	ms	-	%	%	%	%	k	%
29	125	0,5	1:10	6,7	6,7	5,2	7,9	2	0,4

Certificado de Calibração

Número do certificado: CRV1006/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Terço de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	124,0	0	0,5	0,5
78,745	124,0	123,2	0,8	0,9	0,5
99,213	124,0	122,7	1,3	1,4	0,5
125,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
157,490	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
198,425	124,0	123,8	0,2	0,5	0,5
250,000	124,0	123,5	0,5	0,7	0,5
314,980	124,0	123,6	0,4	0,6	0,5
396,850	124,0	123,7	0,3	0,6	0,5
500,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
629,961	124,0	124,0	0	0,5	0,5
793,701	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
1259,920	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1587,400	124,0	124,0	0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2519,840	124,0	124,0	0	0,5	0,5
3174,800	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	124,0	0	0,5	0,5
5039,680	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
6349,600	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*

Certificado de Calibração

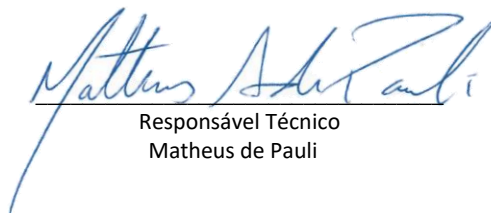
Número do certificado: CRV1006/2021

Data da calibração: 15/03/2021

Data da emissão do certificado: 15/03/2021

Atenuação por Banda de Frequência em Relação a Frequência Central					
Banda de Oitavas					
Frequência (Hz)	VR (dB)	MM (dB)	EA (dB)	ET (dB)	IM (dB)
62,500	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
125,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
250,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
500,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
1000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
2000,000	124,0	124,0	0,0	0,5	0,5
4000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5
8000,000	124,0	123,9	0,1	0,5	0,5

**Equipamento configurado em ponderação em frequência linear e ponderação temporal fast.*


Responsável Técnico
Matheus de Pauli